



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328
CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 05/2019, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

Ref: Fixa o valor do auxílio alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Roseira.

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Roseira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que aprova o seguinte:

Art. 1º - Os servidores da Câmara Municipal de Roseira receberão mensalmente, a título de auxílio alimentação, a quantia de 30% (trinta por cento) do salário mínimo nacional vigente no país.

Art. 2º - O auxílio alimentação será creditado junto com os vencimentos mensais dos servidores, em sua folha de pagamento.

Art. 3º - Não caberá desconto de qualquer natureza sobre o valor do auxílio alimentação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor a partir de janeiro de 2020.

Art. 6º - Revoga a Lei 1.615/2019.

APROVADO
DISCUSSÃO ÚNICA
VOTOS FAVORÁVEIS Unanimidade

VOTOS CONTRA —

DATA 09 / 12 / 2019

PRESIDENTE Joel Polydoro

Plenário Vereador João Caltabiano, 09 de Dezembro de 2019.

Vereador Joel Polydoro

Presidente

Vereador José Altair da Silva Rangel

Vice-Presidente

Vereador Gustavo Fonseca Mendes

1º Secretário

Vereador Benedito Moreira Gonçalves

2º Secretário



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328
CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

Justificativa

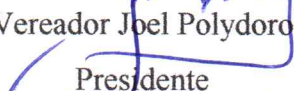
Considerando que este projeto, na verdade, é um reajuste a Lei 1.615, de 17 de janeiro de 2019, que determinava em seu artigo 1º o auxílio alimentação no valor de R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais) recebidos mensalmente pelos servidores da Câmara Municipal de Roseira.

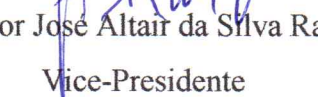
Considerando que será igualado o índice dos servidores municipais, aprovado através do projeto de lei nº 22, de 11 de novembro de 2019.

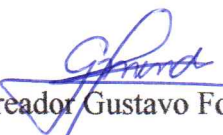
Visa o presente projeto de lei obter autorização legislativa para concessão de vale-alimentação aos servidores ocupantes dos cargos efetivos/comissão da Câmara Municipal de Roseira.

A presente propositura tem por objetivo proporcionar uma melhora na qualidade de vida, especificação na alimentação dos servidores.

Plenário Vereador João Caltabiano, 09 de Dezembro de 2019.


Vereador Joel Polydoro
Presidente


Vereador José Altair da Silva Rangel
Vice-Presidente


Vereador Gustavo Fonseca Mendes
1º Secretário


Vereador Benedito Moreira Gonçalves
2º Secretário